Edital nº 25/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SMED)
DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito do Município de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** apresentados à Comissão Organizadora, designada para a condução e avaliação do certame .

1. DA FUNDAMENTAÇÃO GERAL (VINCULAÇÃO AO EDITAL E REQUISITOS RECURSAIS)

a) Vedação à juntada extemporânea de documentos (Itens 3.1 "g", 3.3, 3.5, 6.1.1, 6.1.5, 6.1.6, 7.9 e 12.1 do Edital nº 25/2026): Nos termos das regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 25/2026, o ato de inscrição exige do candidato o envio integral, legível e tempestivo de toda a documentação obrigatória para o respectivo cargo (Itens 3.1 "g", 3.3 "b" e "c", e 3.5), dentro do prazo estipulado no cronograma oficial, sendo que "só serão homologadas as inscrições dos candidatos que contenham a documentação completa exigida" (Item 7.9). A fase recursal destina-se exclusivamente à revisão de eventuais erros materiais cometidos pela Comissão Organizadora na análise dos documentos originalmente apresentados no ato da inscrição. Não é admitida, em sede de recurso, a juntada tardia (extemporânea) de documentos faltantes ou o acréscimo de novos documentos (Itens 6.1.1, 6.1.5 e 6.1.6), sob pena de violação aos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia entre os candidatos e da vinculação ao instrumento convocatório (Item 12.1).

b) Ausência de requerimento formal de recurso e de exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital nº 25/2026): Conforme dispõem os Itens 7.4 e 7.5 do Edital nº 25/2026 para a interposição de recursos, o candidato deve protocolar requerimento formal contendo nome completo (alínea "a"), indicação da função (alínea "b"), objeto do pedido de recurso (alínea "c") e exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados (alínea "d"). O mero envio avulso de documentos anexos, desacompanhado do requerimento formal e das respectivas razões recursais, acarreta o não conhecimento e o consequente indeferimento sumário do pleito por inépcia formal. Registra-se que, dentre todas as recorrentes listadas nesta decisão, apenas a candidata Vitoria Almansa Wallmann apresentou o Formulário de Recurso com justificativa, tendo todas as demais deixado de observar essa exigência formal obrigatória.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D8BD-900B-1A1D-B0E5 e informe o código D8BD-900B-1A1D-B0E5

2. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS RECURSOS INDEFERIDOS

Grupo A – Envio tardio de Comprovante de Escolaridade na fase recursal

As candidatas abaixo relacionadas tiveram suas inscrições inicialmente não homologadas pela ausência de apresentação do comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para o cargo durante o período regular de inscrições (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5 e 7.9). Na etapa recursal, anexaram o referido documento, o que é expressamente vedado pelo Edital (Itens 6.1.1, 6.1.5 e 6.1.6), somando-se, ainda, a ausência do requerimento formal de recurso com exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, alíneas "a" a "d") para as seis primeiras candidatas:

Nº	Candidata	Cargo(s)	Motivo do Indeferimento (Conforme o Edital nº 25/2026)
1	**BIANCA AIRES ALVES 7773/2026**	Monitor de Apoio à Criança	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
2	**ANA PAULA FERREIRA 7771/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
3	**JAQUELINE GOMES DA SILVEIRA 7800/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
4	**NILVA MATTOS DE SIQUEIRA 7738/2026 – 7739/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro de Escolas e Creches	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal em ambas as inscrições (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
5	**VERA GISLAINE DOS SANTOS 7783/2026 – 7784/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro de Escolas e Creches	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal em ambas as inscrições (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
6	**DANIELE PEREIRA 7760/2026 – 7761/2026 – 7762/2026**	Monitor de Apoio à Criança, Cozinheiro de Escolas e Creches e Auxiliar de Serviços Gerais	Juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal em todas as inscrições (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
7	**VITORIA ALMANSA WALLMANN 7740/2026**	Monitor de Apoio à Criança	Embora tenha apresentado o requerimento de recurso com justificativa (Itens 7.4 e 7.5), o pedido é indeferido em razão da juntada extemporânea do comprovante de escolaridade na fase recursal, vedada pelo Edital (Itens 3.1 "g", 3.3 "c", 3.5, 6.1.5, 6.1.6 e 7.9).

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D8BD-900B-1A1D-B0E5 e informe o código D8BD-900B-1A1D-B0E5

Grupo B – Envio tardio de Documento de Identificação na fase recursal

As candidatas abaixo relacionadas tiveram suas inscrições inicialmente não homologadas pela ausência de documento oficial de identificação válido (ou envio de arquivo incompleto/ilegível) no ato da inscrição (Itens 3.3 "b" e 7.9). Na etapa recursal, limitaram-se a anexar o documento de identificação fora do prazo estipulado no Edital (Itens 6.1.5 e 6.1.6), sem apresentar o requerimento formal de recurso nem qualquer exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, alíneas "a" a "d"):

Nº	Candidata	Cargo(s)	Motivo do Indeferimento (Conforme o Edital nº 25/2026)
1	**TEREZINHA DIAS DOS SANTOS 7767/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Apoio à Criança	Juntada extemporânea de documento de identificação válido na fase recursal em ambas as inscrições (Itens 3.3 "b", 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
2	**CARLA REGINA HOFFMAM ASSUMPÇÃO REUS 7787/2026**	Monitor de Apoio à Criança	Juntada extemporânea de documento de identificação válido na fase recursal (Itens 3.3 "b", 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").
3	**THAYNÁ MORAIS DE ARAUJO 7741/2026**	Auxiliar de Serviços Gerais	Juntada extemporânea de documento de identificação válido na fase recursal (Itens 3.3 "b", 6.1.5, 6.1.6 e 7.9), aliada à ausência de apresentação do requerimento de recurso e exposição fundamentada (Itens 7.4 e 7.5, "a" a "d").

3. CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a Comissão Organizadora decide, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** de todos os recursos acima analisados e **MANTÉM A NÃO HOMOLOGAÇÃO** das respectivas inscrições, em estrito cumprimento às disposições do Edital de Abertura nº 25/2026 (especialmente os Itens 3.1 "g", 3.3, 3.5, 6.1.5, 6.1.6, 7.4, 7.5, 7.9 e 12.1).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Novembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D8BD-900B-1A1D-B0E5 e informe o código D8BD-900B-1A1D-B0E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8BD-900B-1A1D-B0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO FARIA ELLWANGER (CPF 399.XXX.XXX-49) em 27/11/2026 12:34:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D8BD-900B-1A1D-B0E5